Ata da sessão 98 ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia dezessete de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do m. dr. Edmundo de Oliveira e presente os srs. Desembargadores Dario Lins, Emilcar de Castro, drs. Raimundo Rocha, João Quintino, Salvyano Nogueira, Afonso de Sousa e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Guimarães. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente O m. dr. Presidente leu telegrama recebido do Exmo. dr. Ministro Edgard Costa, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, agradecendo as atenções com lhe foram dispensadas durante a sua permanência em Belo Horizonte, agradecimento esse extensivo a todos os membros do Tribunal. Ofício nº 1965/54 da Extrema Resolveu o Tribunal aprovar o nome do sr. José Ignácio Fernandes e Ricardo Augusto Ferreira para membros efetivo da Junta Apuradora e Ofício da Lisbon e Silva Carlini para suplente da referida Junta Ofício 1567/54 da Secretaria do Quinto Distrito. Resolveu o Tribunal nomear os cidadãos abaixo indicados para exercerem as funções de Juízes

E. Moura F.

Preparados os seguintes feitos: Dem Joaquim J. Joaquim Toledo Cruz, Barreiros, x Cmp Bonfim Costa, Belmiro da Costa, x. Joaquim Alves Coelho, Gonçalves, x. João Sigismundo Batista Campos da Silva, Joaquim Viana Miranda, Santa Cecília do Rio Abaixo, José Bento Magalhães, Dem Celebrados do Rio Costa, João Rodrigues de Moura, Pequeno, Luiz Campos Otoni, Itacolomi, Benedito Correia da Silva, Borges Joaquim Campos Viana. Paulo Antonio do Monte, Francisco Campos Evangelista, Campolim do Monte, Geraldo Lopes de Carvalho, Costa Dona, José, Antonio da Fonseca Lacerda Geraldo Rocha e Oliveira. Crimes 13.322/54 de Barra do Garanhuns. Recebem e Ludem comunicar ao Juiz Preparado da sede da Vara de Barra do Garanhuns que fica o mesmo designado a sua função, sim se - Barra se ache provido, a Juiz de Direito Julgamento - Crimes relatados pelo x dr. Dario Lins Recurso nº 99 e 105/54 de Arcoverde. Recorrente PSP e SD. Recorrido Juiz Eleitoral. Negam provimento e determinam faça uma recomendação ao dr. Juiz para proceder com mais cautela e rigor a fim evitar fatos tais como o ocorrido no Distrito de Itaquibo e Jaqueri PR nº 832/54 em Itaquibo e Jaqueri Inferiram. Atos nº 838/54 Recurso de Arcoverde e Distrito Municipal e PSD

ao Juiz de Jacuí Requerente: Luiz Antonio Bandeira. Deferiram e mandaram comunicar ao Diretorio Regional de Saúde. 843/54. Requerente Aldino Leite Barbosa Filho. do PTB em Araguari. Deferiram e mandaram comunicar ao Diretorio Regional de Saúde Processo relatado pelo M. do Juiz de Direito Requerido ao Diretorio Municipal 839/54 do PTB em Belo Horizonte Deferiram porque nos há prova de ter o Vice Presidente signatario do pedido poderes do Presidente para o cargo. 833/54 do PR em Guaxupé à Unanimidade Deferiram. 844/54 do PSD em Bonfim Deferiram. Consulta nº 985/54 de Araxá Consulente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Julgaram prejudicada a consulta em face da renuncia que fez ao mandato o Vereador deliberou ser expedido ao Juiz Eleitoral. Recurso nº 13/54 de Lima Duarte Recorrente PSD Recorrido Dr. Dr. Juiz Eleitoral Deram provimento e mandaram remeter o processo à Procuradoria. Processo relatado pelo M. do Coronel Recurso nº 101/54 de Santa Margarida Recorrente PSP e SD. Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Negaram provimento e recomendaram que o Dr. Juiz proceda novamente aos termos da eleição elemento para isso

Consulta nº 986/54 de Nova Lima. Consulente: Presidente do PSD em Nova Lima Que entenderá juiz Eleitoral ou Diretório Municipal para poder dirigir consulta ao Tribunal Regional e Diretório Municipais nº 828/54 do P.S.D. em Santa Cruz, Rio Grande e Conveniência. Deferiram, 845/54 do PDC em Conveniência Deferiram. 834/54 do PR em Baldim e Bom Jesus do Galho. Deferiram Remessa de cópia do Diretório Municipal do PTN. Consulta: Juiz Otávio Ribeiro e outros de Governador Valadares Eleitoral Deferiram o cancelamento dos nomes dos requerentes e mandaram comunicá-lo ao Diretório Regional do Partido. Consulta relatada pelo M.M. Juiz Juiz Remessa de cópia do Diretório Municipal do P.D.N. em Itamarati Requerente Diretório Partidário e outro. Deferiram o cancelamento dos nomes dos requerentes no Diretório Municipal e mandaram comunicá-lo ao Diretório Regional. Auto nº 169/54 de Belo Horizonte Requerente: Diretório Regional Paladino: Consulta: Gratidão e outros e Diretório Regional Eleitoral do Juiz Eleitoral. Deferiram. Expedição de cópia. Requisitou-se. Diretórios Municípios nº 829/54 do PSD em Campos, Rio Grande e Porto de Itapecuru. Deferiram. 835 do PR em Pastos. Idem. Deferiram 846/54 do PDC em Santa Rosa

Deferiram. Termo nº 102/54 a Ata da Sessão. Recorrente: PSP e PSD Termo: Os. Srs. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 108/54 a Ata da Sessão. Recorrente: PSP e PSD Termo: Os. Srs. Juiz Eleitoral. Negaram provimento e recomendaram ao Sr. Sr. Juiz que proceda o caso. mente se obtem elementos para fato Houveram alistados pelo Sr. Delegado Vistos. Recurso de Diplomação Crime-pena nº 848/54 do PTN em Penedo. Indeferiram por não haver prova de que o Presidente tenha passado o exercício ao Vice Presidente. 830/54 do PSD em Dois Riachos do Sem Jerônimo. Deferiram. 836/54 do PR em Lagoa Grande e Arapiraca. Deferiram. Nada mais havendo, o Sr. Dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu Dr. Antonio Ferreira Lima, Substituto do Eleitoral, lavrei o presente ata —

Eduardo de Menezes Filho.
— Presidente —